

São Paulo, 19 de Setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
SOCIEDADE DE NEFROLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - BIÊNIO 2023-2024

Prezados (as) Associados (as),

Em obediência ao Estatuto da SONESP, por meio de seu presidente, Prof. Dr. Lúcio Roberto Requião Moura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o “**CAPÍTULO V, Das Eleições**”, do nosso Estatuto Social, vem a público informar aos seus associados (as) que será iniciado o processo de inscrições para chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e candidatos a Diretores Regionais, a serem realizadas de forma *on-line*, nas 2 (duas) primeiras semanas do mês de novembro de 2022.

Os formulários de inscrições, que estão disponíveis no site da SONESP: www.sonesp.org.br, deverão ser preenchidos e enviados por sedex para a sede social, Rua Machado Bittencourt, 205, conjunto 53, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP: 04044-000), a partir do dia 21 de setembro de 2022, até o dia 06 de outubro de 2022, quinze dias a contar do primeiro dia.

As eleições serão realizadas nas duas primeiras semanas do mês de novembro, simultaneamente às eleições da Sociedade Brasileira de Nefrologia – SBN, conforme Artigo 60º, do Capítulo V, Das Eleições do Estatuto Vigente, observadas as seguintes normativas:

1) Diretoria

Artigo 36 – A Diretoria é constituída por 6 (seis) membros, eleitos pelos associados Efetivos com direito a voto para exercer os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Científico e Diretor de Defesa Profissional.

Artigo 37 – Os candidatos à Diretoria serão obrigatoriamente portadores do Título de Especialista em Nefrologia outorgado pela AMB/SBN e pertencentes à categoria de Efetivos, há pelo menos 2 (dois) anos.

Artigo 39 - Os candidatos a Secretário Geral e Tesoureiro deverão residir na cidade sede da SONESP.



Deverão ser entregues: **Formulário de Inscrição da chapa, certidão ética profissional emitida pelo CREMESP (<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=AreaDoMedicoProfissional>); e preenchimento de declaração de conflito de interesses.**

2) Conselho Fiscal

Artigo 48 - O Conselho Fiscal órgão de fiscalização econômico-financeira, patrimonial e contábil da SONESP compõe-se de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os associados Efetivos para um mandato idêntico ao da Diretoria, podendo ser reeleito por apenas um mandato consecutivo.

§ 1º Para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Fiscal o associado deve possuir o Título de Especialista e estar inscrito na categoria Efetivo há pelo menos oito (8) anos.

Deverão ser entregues: **Formulário de Inscrição da chapa, certidão ética profissional emitida pelo CREMESP (<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=AreaDoMedicoProfissional>); e preenchimento de declaração de conflito de interesses.**

3) Diretoria das Regionais

Artigo 54 - A Diretoria das Regionais, órgão auxiliar da Diretoria e a esta subordinada, é formada por 8 membros, sendo um de cada região, eleitos concomitantemente à eleição da Diretoria.

Deverão ser entregues: **Formulário de Inscrição da chapa, certidão ética profissional emitida pelo CREMESP (<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=AreaDoMedicoProfissional>); e preenchimento de declaração de conflito de interesses.**

A homologação das candidaturas, após análise dos documentos enviados, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta para esta finalidade, por 3 (três) sócios em pleno gozo de suas prerrogativas legais e estatutárias, sendo um deles indicado (a) pelo presidente da SONESP para coordená-la.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Lúcio Roberto Requião Moura

Presidente da SONESP

Gestão 2021/2022